



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, após análise das justificativas enviadas pelas OSC's feita pela Comissão de Fiscalização do FMDCA, o repasse dos materiais permanentes devolvidos pela ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – Núcleo Presidente Prudente, para as organizações contempladas com a seguinte distribuição:

Associação Bethel Mão Amiga:

Nº Item	Equipamento
451	Sofá
452	Poltrona
453	Mesa de Centro
562	Instrum. Music./Caixa repique Premim - Madeira
563	Cajon
564	Carrilhão com suporte
565	Caxixi de cipó / Chocalho
566	Cowbel Torelli – Sino, preto

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos:

Nº Item	Equipamento
454	Roupeiro

AFIPP – Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Aditivo:

Nº Item	Equipamento
462	Câmera Fotográfica Canon

Casa da Criança e Centro Social São José:

Nº Item	Equipamento
461	Tela de Projeção
567	Estante para partitura
572	Prateleiras para suporte de violão

Casa da Sopa Francisco de Assis:

Nº Item	Equipamento
464	Notebook Intelcore

Sociedade Civil Lar dos Meninos:

Nº Item	Equipamento
460	Projektor EPSON

Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena:

Nº Item	Equipamento
463	Telefone sem Fio – Motorola
568	Pandeiro Torelli
569	Surdo Luen – Madeira - Nylon
570	Triângulo - Aço Cromado
571	Zabumba



SOS – Serviço de Obras Sociais:

Nº Item	Equipamento
457	Bebedouro Inox
573	Armário árvore de madeira com nichos

Artigo 2º - O repasse para a Organização contemplada acontecerá mediante a um termo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 23 de julho de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidenta do CMDCA



Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1025/2020-SPP Data de Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 354140616-863-002126-1-0 Data de Validade: 15/07/2021 Razão Social: ARENALES & FURQUIM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTD CNPJ/CPF: 23.034.210/0001-04 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 553 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 Resp. Técnico: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.683 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0092/2020-APP Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 354140616-472-001892-1-9 Data de Validade: 29/06/2021 Razão Social: SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS GIOTTO CNPJ/CPF: 33.384.152/0001-94 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS GIOTTO CPF: 28481608882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0922/2020-SPP Data de Protocolo: 26/05/2020 CEVS: 354140616-477-000465-1-5 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: ÓPTICA NIAGARA LTDA CNPJ/CPF: 32.423.957/0001-37 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 499 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: NILMA MACHADO DE MORAES CPF: 08033278897 Resp. Técnico: ADÃO DONIZETTI DE MORAES CPF: 05667419890 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0537/2020-APP Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 354140616-471-000449-1-1 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: TAKASHI KANIZAWA - ME CNPJ/CPF: 11.059.807/0001-16 Endereço: Rua TUIUTI, 120 1 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: TAKASHI KANIZAWA CPF: 00545158826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2466/2019-SPP Data de Protocolo: 04/09/2019 CEVS: 354140690-861-000016-1-9 Data de Validade: 20/07/2021 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.181-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0159/2020-SPP Data de Protocolo: 12/02/2020 CEVS: 354140616-864-000146-1-3 Data de Validade: 12/02/2020 Razão Social: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA. CNPJ/CPF: 04.048.841/0001-20 Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 276 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.485-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0160/2020-SPP Data de Protocolo: 12/02/2020 CEVS: 354140616-864-000267-1-9 Data de Validade: 12/02/2020 Razão Social: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA. CNPJ/CPF: 04.048.841/0001-20 Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 276 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.485-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000260-1-8 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000067-1-8 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000064-1-6 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000066-1-0 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000070-1-3 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19829 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000086-1-3 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0805/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-864-000330-1-4 Data de Validade: 21/07/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1032/2020-APP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-472-001657-1-9 Data de Validade: 03/06/2020 Razão Social: VIP COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 27.139.491/0001-02 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 957 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO OLIVEIRA FERNANDES CPF: 28111689829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 47-24//07/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

APARECIDA CASSIA DA SILVA
RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 385 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.710.493.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 131/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

CRISTINA APARECIDA SILVA GONCALVES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.124.1

Auto N.º: 1.721 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.722 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 90,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.723 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

OSMAR DA SILVA ARAUJO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.162.1

Auto N.º: 1.713 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.714 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.715 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

IDEVAL PACHECO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.190.1

Auto N.º: 1.716 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

IDEVAL PACHECO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 55 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.199.1

Auto N.º: 1.717 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

FERNANDO GUEDES PERES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.247.1

Auto N.º: 1.718 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 298,30UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.719 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 298,30UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.720 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 368,69UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

RAPHAEL DE ALMEIDA LOPES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.76.1

Auto N.º: 1.725 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

PAULO HENRIQUE ABONIZIO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 80 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.905.342.1

Auto N.º: 1.710 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.711 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020
Auto N.º: 1.712 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

SONIA PRADO BOHAC DE HARO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 100 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.905.362.1

Auto N.º: 1.709 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

ALDIRES FERREIRA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.905.435.1

Auto N.º: 1.724 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2020

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 40 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.279.1

Auto N.º: 1.708/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 131/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 28 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.106.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.106.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA JOSE DE MORAIS SOUZA

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 135 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.512.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS(CASA DESABITADA)(PRAZO 10 DIAS).

LUIZ ROBERTO GUALDI FERREIRA

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 38 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.613.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITOR SOUZA DE CASTRO

RUA GUILHERME CESCO, 173 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.1.3.513.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDIR PANFIETTI

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 731 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.356.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA DE MATTOS DISARO

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO SONVESSO

RUA CELSINO GUSTAVO, 13 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.813.107.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIETA BARBOSA LEITE

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 133 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.814.443.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FORAM COLOCADOS NA CALÇADA DO LADO (PRAZO 03 DIAS).

ROBERTO FERREIRA CAPISTANO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 280 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.2.1.5.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLARICE ADAO DA SILVA

RUA SÔNIA MARIA DOS SANTOS, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.2.1302.147.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA

RUA JOSÉ DE SANTI, 176 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.390.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 745 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA JOÃO ZANUTO, 21 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.713.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANTONIO POMPEI

RUA MAMEDE MARIANO, 181 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.805.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA MAMEDE MARIANO, 176 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.806.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ CORTAR GALHOS DE ÁRVORE QUE ESTA PASSANDO PARA O IMÓVEL AO LADO (PRAZO 03 DIAS).

HONORIO ANDREATA

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.144.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUZIA MARQUES

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 880 ANTIGO 890 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1517.110.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEMENTE JOSE DA COSTA

RUA MASAO KOGA, 121 EX 109 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1906.141.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

MARIA MADALENA DA COSTA BERTI

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 97 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SALMA ABRAO PEREIRA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 910 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.111.322.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

retirar entulhos depositados na calçada de frente

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 077/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSÉ JOAQUIM GOMES **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0407/2020, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 078/2020

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DOUBLE FITNESS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 02867/2020 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 35 –JD. PRUDENTINO, - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 711839001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 079/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02760/2019 Publicada na data de 07/04/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00437/2020 de 15/07/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV.MARREY JUNIOR, 615,JD. BONGIOVANI - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº200960001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 080/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03313/2019 Publicada na data de 07/04/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00438/2020 de 15/07/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- CATARINA VIOTTO, 157,JD. OURO VERDE - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 641999001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 081/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04009/2020 Publicada na data de 16/04/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) **MARIETA MARCELINO DA SILVA** ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00439/2020 de 15/07/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LAURA SILVA ANTONIATTI, 238, BRASIL NOVO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 621274001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 082/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02864/2020 Publicada na data de 08/05/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) **SILVIO ROBERTO CHIEBAO** ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00441/2020 de 15/07/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GREGÓRIO BONGIOVANI, 950, RESIDENCIAL SÃO PAULO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 729760001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 42/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JESSICA DE MELO TAKEDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 078/2020 – Série “SNI”, de 21 de julho de 2020.

2 – OLIVEIRA NAKASHIMA CONSULTORIA E RH EIRELI ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 082/2020 – Série “SNI”, de 17 de julho de 2020.

3 – P C SANTANA REFRIGERAÇÃO ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 084/2020 – Série “SNI”, de 21 de julho de 2020.

4 – JESSICA DE MELO TAKEDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 722/2020 – Série “V”, de 21 de julho de 2020.

Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

VALESCA PARIZZI CAVALHEIRO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	23/07/2020	11.437,15
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	23/07/2020	11.437,15
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	23/07/2020	300.000,00
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	23/07/2020	60.293,91
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	22/07/2020	28.592,88
PROGRAMA CONTROLE GLICEMIA	22/07/2020	106.365,50
CONSTR. CRECHE CONJ. HAB. JOÃO DOMINGOS NETTO	23/07/2020	197.986,08
CONSTR. CRECHE CONJ. HAB. JOÃO DOMINGOS NETTO	23/07/2020	98.993,05

Presidente Prudente, 23 de Julho de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças